



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Decreto Nº 6021

TRANSFERÊNCIAS de créditos orçamentários, conforme autorização da unidade orçamentária competente e embasada conforme Art. 51 da Lei 1175 de 21 de Julho de 2020 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 599.808,38 (Quinhentos e Noventa e Nove Mil Oitocentos e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	24	100	19.500,00
02.01.01.04.122.0007.2009.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	83	100	5.500,00
02.02.01.04.122.0009.2010.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	99	100	8.500,00
02.03.01.03.091.0013.2016.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	115	100	22.000,00
02.05.01.04.122.0019.2021.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	163	100	900,00
02.05.01.04.129.0016.2019.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	171	100	12.000,00
02.06.01.04.122.0020.2259.3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	181	100	5.000,00
02.06.01.04.122.0021.2031.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	213	100	1.900,00
02.07.01.12.122.0027.2051.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	259	101	6.758,00
02.07.01.12.361.0031.2060.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	291	147	7.280,00
02.07.01.12.361.0031.2060.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1137	101	300,00
02.07.01.12.365.0038.2234.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	313	147	3.200,00
02.09.01.04.122.0054.2081.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	439	100	40.000,00
02.11.01.04.122.0099.2219.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	554	100	17.500,00
02.12.04.08.122.0081.2142.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	686	254	46.050,38
02.12.04.08.244.0121.2257.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	767	100	200,00
02.14.01.04.122.0077.2138.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	873	100	17.510,00
02.15.01.10.122.0063.2104.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	918	102	143.000,00
02.15.01.10.122.0063.2104.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	919	102	21.000,00
02.15.01.10.122.0063.2104.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	920	102	14.200,00
02.15.01.10.122.0063.2104.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	927	102	42.500,00
02.15.01.10.122.0063.2104.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	929	102	30.000,00
02.15.01.10.301.0064.2107.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	956	155	56.000,00
02.15.01.10.301.0064.2109.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1155	159	890,00
02.15.01.10.302.0065.2120.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1003	102	31.700,00
02.15.01.10.302.0065.2120.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1005	102	11.000,00
02.15.01.10.304.0067.2213.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1038	102	4.000,00
02.15.01.10.305.0065.2129.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1055	102	1.350,00
02.16.01.06.122.0108.2229.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1070	100	30.000,00
02.16.01.06.122.0108.2229.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1078	100	70,00
TOTAL			599.808,38

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

ANULAÇÃO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
01.01.01.01.031.0001.2003.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11	100	19.500,00
02.01.01.04.122.0007.2009.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85	100	5.500,00

02.02.01.04.122.0009.2010.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	95	100	8.500,00
02.03.01.03.091.0013.2016.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	116	100	22.000,00
02.05.01.04.122.0019.2021.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	154	100	900,00
02.05.01.04.129.0016.2019.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	170	100	12.000,00
02.06.01.04.122.0020.2259.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	180	100	5.000,00
02.06.01.04.122.0021.2031.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	206	100	1.900,00
02.07.01.12.122.0027.2051.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	255	101	260,00
02.07.01.12.122.0027.2051.3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	258	101	6.498,00
02.07.01.12.361.0031.2060.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	285	101	300,00
02.07.01.12.361.0031.2060.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	288	147	7.280,00
02.07.01.12.365.0038.2234.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	309	147	3.200,00
02.09.01.04.122.0054.2081.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	431	100	30.000,00
02.09.01.04.122.0054.2081.3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	432	100	10.000,00
02.11.01.04.122.0099.2219.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	551	100	17.500,00
02.12.04.08.122.0081.2142.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	687	254	46.050,38
02.12.04.08.244.0121.2257.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	766	100	200,00
02.14.01.04.122.0077.2138.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	871	100	17.510,00
02.15.01.10.122.0063.2104.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	917	102	220.700,00
02.15.01.10.122.0063.2104.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	924	102	30.000,00
02.15.01.10.301.0064.2107.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	954	155	56.000,00
02.15.01.10.301.0064.2109.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	972	159	890,00
02.15.01.10.302.0065.2120.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1004	102	3.000,00
02.15.01.10.302.0065.2120.3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1009	102	39.700,00
02.15.01.10.304.0067.2213.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1036	102	4.000,00
02.15.01.10.305.0065.2129.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1054	102	1.350,00
02.16.01.06.122.0108.2229.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1071	100	30.070,00
TOTAL			599.808,38

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 5 de Abril de 2021

ANGELO OSWALDO DE
ARAUJO
SANTOS:05559359653

Assinado de forma digital por ANGELO
OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:05559359653
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2021.011.20039

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas